# RESOLUÇÃO 002/2023

**“Dispõe sobre a Organização, funcionamento e o Cumprimento da Hora Atividade nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no Município de Major Vieira, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da gestão responsável, no uso das suas atribuições,

# RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar e disciplinar o funcionamento e o cumprimento da hora atividade, nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** A hora-atividade é direito exclusivo do professor em efetivo exercício em sala de aula e deve ser cumprida integralmente no local de trabalho do professor,com atividades didáticas de interação com os estudantes, conforme:

1. deve corresponder proporcionalmente a 1/3 da jornada de trabalho para atividades extraclasses;
2. As atividades extraclasses correspondem ao processo de planejamento, estudo, preparação e a avaliação do trabalho didático, projetos, a colaboração com a Equipe Gestora da Escola e do Sistema Municipal de Ensino, as reuniões pedagógicas, os conselhos de classe, a articulação com a comunidade, tais como atendimento aos pais ou responsáveis e a formação continuada, em serviço e o aperfeiçoamento profissional.
3. A hora-atividade dever ser cumprida em sua totalidade, no ambiente de trabalho.

 **Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Major Vieira, 06 de dezembro de 2023.

MARILDA RODECZ

Secretária Municipal de Educação